

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1633

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-CJR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº019/2022

EMENTA: que institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN, em razão de seu aniversário.

AITORIA: Vereador Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza.

PARECER Nº 02/2023 -CJR

I-RELATÓRIO

O Vereador Jone Chacon do Nascimento, membro Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, invocou-se para si a designação do Relator sobre o Projeto de lei nº019/2022-.

O presente projeto de lei foi protocolado no dia 12/08/2022 no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Arez/RN, destinado ao Gabinete do Presidente na mesma 15/08/2022. Foi encaminhada a esta Comissão pelo Presidente da Casa, em 10 de abril de 2023, recebido pelo Presidente desta Comissão em 11 de abril de 2023, portando o Projeto de Lei nº 19/2022- , projeto este que . Institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN , em razão de seu aniversário, que recebeu parecer jurídico que opina s.m.j pela inviabilidade de tramitação . haja vista não está em consonância com o regramento pátrio , pois a matéria em debate inscreve-se no rol de iniciativa do prefeito Municipal, devendo ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para o exercer o juízo político-administrativo.

II-VOTO

Em face do exposto, este relator vota para que o Projeto de lei Nº19/2022 seja considerada a sua inconstitucionalidade pelo Plenário desta Casa Legislativas.

Sessões da Comissões, em 18 de abril de 2023.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE /CJR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

2

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO -CJT

PROCESSO LEGISLATIVO Nº20230304175/2023

PARECER Nº 02 /2023-CJT

DATA:18/04//2023

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Vereador Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza.

ASSUNTO: que institui e concede folga ao funcionário público municipal de Arez/RN , em razão de seu aniversário.

VOTO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, com presença de todos seus membros, reuniu-se no dia 18 de abril de 2023, após analisar os Relatórios do Vereador Jone Chacon do Nascimento-PSB sobre o Projeto de Lei nº 08/2023 de iniciativa do Poder do Legislativo.

A Comissão em sua maioria emite parecer favorável ao relatório do relator Vereador Jone Chacon do Nascimento sobre a inviabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 19/ 2022, de autoria dos Vereadores Marcos Antônio Acioli, Eclécio Fernandes da Cunha Emanuel Justino da Silva Souza e aprova o relatório do Vereador Jone Chacon do Nascimento, relator da **CJR** , votou contra o relatório o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha que apresentou voto separado, os demais membros foi favorável , visto que existe impedimento constitucional, legal e jurídico que lhe veta a tramitação. A proposição em questão dispõe sobre matéria de exclusividade de competência do Poder Executivo

Este é o Parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala da Comissões, em 18 de abril de 2023

JONE CHACON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE /CJR

KLEIBER CHACON

VICE-PRESIDENTE /CPL

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

MEMBRO/CJR

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 83103312